



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 655/2.019,

de 27 de março de 2019.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 – LEI COMPLEMENTAR Nº 580/2017, BEM COMO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2019 – LEI COMPLEMENTAR Nº 630/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica incluído no Plano Plurianual deste Município de Paulistânia, para o período de 2018 a 2021, estabelecido pela Lei Complementar nº 580, de 02 de agosto de 2017, bem como no Relatório das Ações de Governo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 – Lei Complementar nº 630, de 19 de setembro de 2018, o seguinte projeto:

01 – PLANO PLURIANUAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

02.03 – Educação e Cultura

UNIDADE RESPONSÁVEL

02.03.03 – Secretaria de Esporte e Cultura

AÇÃO/ PROJETO: nº 1034 – Aquisição de Equipamento para Academia ao Ar Livre - Bairro Limoeiro

02 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE EXECUTORA

02.03.03 – Secretaria de Esporte e Cultura

AÇÃO/ PROJETO: nº 1034 – Aquisição de Equipamento para Academia ao Ar Livre - Bairro Limoeiro

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

P M de Paulistânia, 27 de março de 2019.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI

Prefeito Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 655/2019, em fls. 37, no Livro nº 3 de Registro de Leis Complementares.

PM de Paulistânia, 27 de março de 2019.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal